



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA Nº ____/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 36/2026

Acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cachoeira/BA.

Art. 1º Acrescente-se o § 2º ao art. 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão conter indicadores físicos e quantitativos, com definição de prazos e unidades de medida.”

Art. 2º Renumerar-se o parágrafo único para § 1º.

Cachoeira/BA, 08 de junho de 2026.

LAELSON LUIS FERREIRA BISPO

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa conferir objetividade ao planejamento público, permitindo melhor avaliação das ações governamentais e fortalecendo o controle social e institucional.